



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

LEI N.º 7.556, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades
do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre
crédito especial, no valor de R\$ 597.002,00.

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ, Vice-prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2026-2029, Lei nº 7.411,
de 19 de agosto de 2025, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2026, Lei nº 7.429,
de 30 de setembro de 2025, no programa 4513 – Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas a
ação “Execução de Nova Praça Infantil no Parque Centenário - Emenda Parlamentar:
202630670008”, na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional
no valor R\$ 597.002,00 (quinhentos e noventa e sete mil e dois reais), na seguinte classificação
funcional-programática:

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

04 Diretoria de Turismo

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

4513 Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas

1842 Execução de Nova Praça Infantil no Parque Centenário - Emenda Parlamentar:
202630670008

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 597.000,00 (repassa)

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 1,00 (contrapartida)

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 1,00

Valor total: 597.002,00

RECURSO 1706-3110335

Art. 3º Para a cobertura financeira do crédito especial, serão utilizados como
recursos o valor de R\$ 597.000,00, proveniente de transferência especial oriunda da Emenda
Parlamentar nº 202630670008, de autoria do parlamentar Carlos Gomes, e a redução da
dotação: 10.01.99.999.9999.9999 – 1341, no valor de R\$ 2,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de julho de
2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,

Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

LUIZ FERNANDO CARDOZO DOS SANTOS,

Secretário-Geral Substituto

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-
mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 605D-71F4-1DE5-54FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ (CPF 824.XXX.XXX-00) em 20/07/2026 11:55:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/605D-71F4-1DE5-54FC>